



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 187 de 30 de abril de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$.
8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) ,
e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983, artigo 5º. Nos termos do artigo 43º parágrafo 1º item II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

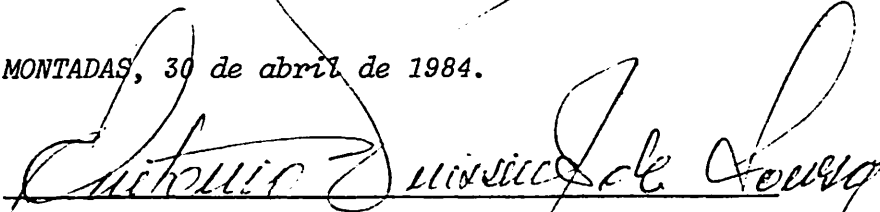
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente Decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e o Departamento Nacional de Obras e Saneamentos - DNOS, para a construção de uma lavanderia pública, nesta Cidade.

Artigo 3º - O Presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de abril de 1984.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO